**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DOS ARTS. 26 E 27 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 111, DE 2017, E DO ART. 39 DA LEI Nº 13.019, DE 2014.**

Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Chamamento Público nº \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Eu, (nome de quem declara), na condição de (representante legal ou procurador), DECLARO para os devidos fins, em nome da (identificação da organização da sociedade civil – OSC), nos termos dos arts. 26, caput, inciso VIII do Decreto Municipal nº 111, de 2017, e art. 39, incisos III ao VII, da Lei nº 13.019, de 2014, que os seus dirigentes abaixo relacionados, a saber:

| RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE |
| --- |
| Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC | Carteira de identidade, órgão e expedidor e CPF | Endereço residencial, telefone e e-mail |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

I – não são membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

II – não são cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de quaisquer membros de Poder ou do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

III – não tiveram as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

OU

III – tiveram as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, mas demonstraram, nos termos do art. 39, IV, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, que:

III.1 – a irregularidade que motivou a rejeição das contas foi sanada e que os débitos eventualmente imputados foram quitados;

III.2 – a decisão de rejeição das contas foi reconsiderada ou revista;

III.3 – a decisão sobre a apreciação das contas está pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

IV – não foram punidos com as seguintes sanções:

IV.1 – suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

IV.2 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

IV.3 – a prevista no art. 73, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014;

IV.4 – a prevista no art. 73, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014;

OU

IV – foram punidos com as sanções previstas no art. 39, inciso V, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, da Lei nº 13.019, de 2014, mas o período que durou a penalidade já se exauriu;

V – não são pessoas que, durante os últimos 08 (oito) anos:

V.1 – tiveram suas contas relativas a parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

V.2 – foram julgados responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

V.3 – foram considerado responsáveis por ato de improbidade;

OU

V.3 – foram consideradas responsáveis por ato de improbidade, mas os respectivos efeitos, nos prazos previstos no art. 12, incisos I, II e III, da Lei nº 8.429, de 1992, já se exauriram.

Os incisos III, IV e V.3 possuem duas opções cada sendo que a organização da sociedade civil deverá adotar uma das opções de cada inciso, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração

Local-UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC